



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 844/2024

DISPENSA Nº 754/2024

1 – Objeto:

Aquisição de barras de ferros e tijolos para atendimento das atividades executadas pela secretaria.

2 – Contratado:

ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.587.487/0001-01

RUA GASPAR MARTINS, 1100, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO - RS

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 8.831,50** (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), pagos integralmente em uma única parcela.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação de NF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos ao recebimento integral dos produtos pelo fiscal.

5- Prazo da Execução:

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos conforme solicitação de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 950, sem ônus do frete ao contratante.

6 – Dotação Orçamentária:



05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
05.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
33.90.30.00 – Material de consumo;
Fonte Recurso: 1500;
Código Reduzido da Despesa: 283.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação:
Contrato Social, Cartão CNPJ, Cadastro na Receita Estadual, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Tal solicitação se faz jus devido a necessidade de utilização desses materiais nas tarefas diárias da secretaria de obras visando atender as necessidades da comunidade do município. Os materiais são usados em reparos de diversas estruturas de espaços públicos, sendo de extrema necessidade sua aquisição.

Faxinal do Soturno/RS, 20 de maio de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de material de uso diário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição por dispensa de licitação por menor valor de material para uso diário, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P1	P2	P3	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA FERRO 12,5MM	15	73,30	84,45	85,00	73,30	1.099,50
2	BARRA FERRO 10,0MM	15	48,20	55,00	56,81	48,20	723,00
3	BARRA FERRO 8,0MM	15	31,40	37,50	37,50	31,40	471,00
4	BARRA FERRO 5,0MM	40	14,70	17,50	18,28	14,70	588,00
5	TIJOLO FURADO	8.500	0,70	0,75	1,00	0,70	5.950,00
VALOR TOTAL=							8.831,50

O material deve ser entregue no parque de máquinas do município, localizado na Rua Gaspar Martins 950, respeitando o prazo de até 30 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



De acordo com o estudo técnico preliminar, a aquisição se mostra a opção mais vantajosa para atender a demanda da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do material para uso nas atividades da secretaria através do processo de dispensa de licitação por menor valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objetivo principal é a aquisição de material de uso diário. O material deverá ser entregue no Parque de Máquinas, na Rua Gaspar Martins, 950, em até 30 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa,



sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação por menor valor**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.831,50**(Oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Un	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	15	BARRA FERRO 12,5MM 12 METROS	R\$ 73,30	R\$1.099,50
2	UN	15	BARRA FERRO 10,0MM 12 METROS	R\$ 48,20	R\$ 723,00
3	UN	15	BARRA FERRO 8,0MM 12 METROS	R\$ 31,40	R\$ 471,00
4	UN	40	BARRA FERRO 5,0MM 12 METROS	R\$ 14,70	R\$ 588,00
5	UN	8.500	TIJOLO FURADO 6 FUROS	R\$ 0,70	R\$ 5.950,00



				TOTAL	R\$ 8.831,50
--	--	--	--	--------------	---------------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

17 de abril de 2024

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 48/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Tal solicitação se faz jus devido a necessidade de utilização desses materiais nas tarefas diárias da secretaria de obras visando atender as necessidades da comunidade do município. Os materiais são usados em reparos de diversas estruturas de espaços públicos, sendo de extrema necessidade sua aquisição.

O valor não atinge o limite legal.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 09 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 09/05/2024 16:44:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706